



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG 099, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Revogada pela Resolução DPG N° 534, de 03 de outubro de 2024

*Delegação de atribuições ao
Coordenador de Planejamento*

~~○ DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;~~

~~CONSIDERANDO~~ Considerando a autorização, prevista nas leis orçamentárias, para realização de ajustes no orçamento da Defensoria Pública e Fundo da Defensoria Pública;

~~CONSIDERANDO~~ concentração de funções previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/11 à Defensoria Pública-Geral;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização;

RESOLVE

~~Art. 1º.~~ Delegar ao(à) Coordenador(a) de Planejamento a expedição de Resoluções que determinem a modificação da modalidade de aplicação e do elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem que haja a alteração do valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza e da categoria econômica da despesa consignadas na Lei Orçamentária Anual.

~~Art. 2º.~~ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná